

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 049/85

Altera e Consolida a Resolução 012/84, de 13.06.84, deste Conselho, que fixou o currículo pleno do Bacharelado em Biblioteconomia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que foi submetida a este Conselho proposta do Colegiado do Curso de Biblioteconomia, de alteração da Resolução 12/84, que fixou o Currículo Pleno do referido Curso;

CONSIDERANDO que a proposta consiste em estabelecer a disciplina Introdução à Biblioteconomia como pré-requisito para as disciplinas Organização e Processamento da Informação, Comunicação em Biblioteconomia, Organização e Métodos na Biblioteca e Produção dos Registros do Conhecimento I e, ainda, mudança da nomenclatura da disciplina Formação e Desenvolvimento de Coleções III para Conservação de Coleções e alteração da periodização de disciplinas entre o 2º e 3º períodos;

CONSIDERANDO que a alteração solicitada visa possibilitar melhor articulação entre as disciplinas consolidando os conhecimentos necessários e indispensáveis à formação do profissional de Biblioteconomia;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de consolidar as normas contidas na Resolução 012/84, de 13.06.84, deste Conselho, com as alterações aprovadas nesta data, de forma a melhor orientar a administração acadêmica do Curso de Biblioteconomia,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para conclusão do BACHARELADO em Biblioteconomia serão necessários 196 (cento e noventa e seis) CRÉDITOS, equivalentes a 3.210 (três mil duzentos e dez) horas/aula, a serem integralizados no mínimo de 04 (quatro) e no máximo de 07 (sete) anos letivos.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

. 02 .

Art. 2º - São as seguintes disciplinas obrigatórias do Bacharelado em Biblioteconomia:

SIGLA	DISCIPLINA	PRÉ-REQ.	CRÉDITO	C.H.
IHB014	Comunicação em Biblioteconomia	IHB032	4.4.0	60
IHS015	Asp.Soc.Pol. Brasil Contemporâneo	-	3.3.0	45
IHP014	História da Literatura	-	4.4.0	60
IHS009	História da Arte	-	3.3.0	45
IHF013	Evol.Pens.Filos.Científico	-	4.4.0	60
IHF015	Lógica I	-	5.5.0	75
IHP020	Des.Lit.Port.e Brasileiro	-	5.5.0	75
IHE011		-		
IHE012	Inglês I / Francês I	-	5.5.0	75
IHB015	Mét.Téc.Pesq.em Bibliotec.	IEC091	4.4.0	60
IHB033	Inf.Aplic. à Bibliotec. I	IHB032	2.2.0	30
IHB034	Inf.Aplic. à Bibliotec. II	IHB033	3.3.0	45
IHB036	Prod.dos Reg. Conhec. I	IHB032	4.4.0	60
IHB037	Prod.dos Reg. Conhec. II	IHB036	4.4.0	60
IHB038	Prod.dos Reg. Conhec. III	-	2.1.1	45
IHB045	Form. e Desenv. Coleções I	IHB032	3.2.1	60
IHB046	Form. e Desenv. Coleções II	IHB045	3.3.0	45
IHB047	Conservação de Coleções	-	3.3.0	45
IHB042	Org. e Proces.da Informação	IHB032	4.4.0	60
IHB052	Fontes Bibliográficas I	IHB042	3.2.1	60
IHB053	Fontes Bibliográficas II	IHB052	3.2.1	60
IHB056	Rep.Desc. de Publicações I	IHB042	4.4.0	60
IHB043	Indexação e Resumos	IHP012	4.4.0	60
IHB057	Rep.Desc. de Public. II	IHB056	4.4.0	60
IHB058	Rep.Desc. de Multimeios	IHB056	3.2.1	60
IHB062	Ling.de Ind. Pré-Coord. I	IHB043	4.4.0	60
IHB063	Ling.de Ind. Pré-Coord. II	IHB062	4.4.0	60
IHB065	Ling.de Ind. Pós-Coord.	IHB043	2.1.1	45
IHB066	Dissem. da Inform. I	IHB053	5.5.0	75
IHB067	Dissem. da Inform. II	IHB066	3.2.1	60
IHB069	O & M na Biblioteca	IHB032	4.4.0	60
IHB070	Planej. Bibliotecário	IHB069	4.4.0	60

SIGLA	DISCIPLINA	PRÉ-REQ.	CRÉDITO	C.H.
IHB071	Est.da Comun. e do Usuário	IHB069 IHB015	3.3.0	45
IHB072	Btecas.Públ. e Escolares	IHB070	3.3.0	45
IHB073	Btecas.Univ. e Especializ.	IHB070	3.3.0	45
IHB075	Marketing na Biblioteca	IHB071	3.3.0	45
IHB076	Estágio Profissional Superv.	Integrali zação dos sete pri meiros pe ródos	11.2.9	300
<u>LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA</u>				
IBEO01	Prática Desportiva I	-	1.0.1	30
IBEO02	Prática Desportiva II	-	1.0.1	30
IHS113	Est.de Probl.Brasileiros I	-	1.1.0	15
IHS123	Est.de Probl.Brasileiros II	-	1.1.0	15
<u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>				
FEF023	Psicologia Social	FEF011	4.4.0	60
IEC091	Compl.Mat.Estatística	-	4.4.0	60
IHB032	Introd. à Bibliotec.	-	2.2.0	30
IEC981	Introd. ao Proces. de Dados	-	4.4.0	60
IHB068	Técnicas de Arquivo	-	3.3.0	45
IHB024	Didática em Biblioteconomia	FEF011	4.4.0	60

Parágrafo Único - As alterações constantes deste artigo serão obrigatórias para os alunos que ingressarem no curso a partir de 1986.

Art. 4º - Às disciplinas obrigatórias acrescentar-se-ão 14 (catorze) créditos em disciplinas optativas, equivalentes a 210 (duzentas e dez) horas/aula.

Parágrafo Único - As disciplinas optativas serão escolhidas em cada período letivo, dentre as selecionadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º - Ao 1º Ciclo corresponderão 22 (vinte e dois) créditos, equivalentes a 330 (trezentos e trinta) horas/aula, que ficarão incorporados para todos os efeitos de conteúdo e duração ao Currículo Pleno do Curso.

§ 1º - A obtenção dos créditos nas disciplinas de 1º Ciclo é condição para matrícula em disciplina do Ciclo Profissional.

§ 2º - O aluno que obtiver 3/4 (três quartos) dos créditos, fixados para o 1º Ciclo de sua área, sem isenção do quarto restante, poderá matricular-se em disciplinas do Ciclo Profissional, desde que satisfaça, em cada caso, os pré-requisitos exigidos e obtenha decisão favorável do Colegiado do Curso.

Art. 6º - À Educação Física, sob forma de Prática Desportiva, corresponderão 02 (dois) créditos, equivalentes a 60 horas/aula, e será cumprida, obrigatoriamente, em 02 (dois) períodos consecutivos.

Art. 7º - A Estudo de Problemas Brasileiros corresponderão 02 (dois) créditos, equivalentes a 30 (trinta) horas/aula, lecionadas de acordo com a legislação específica.

Art. 8º - O Estágio Profissional Supervisionado em Bibliotecas será cumprido após a integralização dos 07 (sete) primeiros períodos letivos.

Art. 9º - A transição do Currículo Pleno fixado pela Resolução nº 022/74, de 1º de fevereiro de 1974, ao Currículo Pleno fixado pela Resolução 12/84, será processada em acordo com o seguinte quadro:

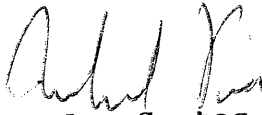
	1984		1985		1986		1987	
	1º PL	2º PL	1º PL	2º PL	1º PL	2º PL	1º PL	2º PL
Currículo 1974	3/5º per.	4/6º per.	5º per.	6º per.	-	-	-	-
Currículo	1º per.	2º per.	1/3º per.	2/4º per.	1/3/5º per.	2/4/6º per.	1/3/5/7º per.	2/4/6/8º per.

§ 1º - O período de transição que trata este artigo será de 02 (dois) anos, contado a partir de 1º.03.84.

§ 2º - Vencido o período de transição, as alterações quanto a currículo e duração de curso serão obrigatórias para todos os alunos.

Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, anuladas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 1985.



Roberto dos Santos Vieira
Presidente